

PROJETO DE LEI N.º 055/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal A Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 170.500,00 (Cento e Setenta Mil, e Quinhentos Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.2046	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos		
286-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$ 89.000,00

292-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 81.500,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 170.500,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.1049	Aquisição de Máquinas/Veículos		
275-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$ 21.500,00
15.451.0006.1148	Construção de Abrigos para Passageiros		
278-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 49.500,00
15.451.0006.1051	Construir/Ampliar/Reformar Ciclovias		
277-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 10.500,00
15.451.0006.1152	Construção de Portais		
280-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 44.500,00
15.451.0006.1155	Construção de Canil Municipal		
281-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 14.500,00

15.451.0006.1149	Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos		
279-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 17.000,00
15.451.0006.2046	Manutenção de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos		
291-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	R\$ 13.000,00
Total			R\$ 170.500,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 05 de maio de 2016.

Romualdo Batista
 Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 055/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para a Secretaria de Obras para aquisição materiais de consumo no valor de R\$ 89.000,00 e serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de R\$ 81.500,00, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 05 de maio de 2016

Romualdo Batista
Prefeito Municipal